



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 646/17

PROTOCOLO Nº 14.125.029-9

PARECER CEE/CEIF Nº 246/17

APROVADO EM 18/07/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA TEREZA DA SILVA RAMOS - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: MATINHOS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: TAÍS MARIA MENDES

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 905/17-Sued/Seed, de 26/04/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Paranaguá, em 14/06/16, de interesse do Colégio Estadual Professora Tereza da Silva Ramos - Ensino Fundamental e Médio, do município de Matinhos, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 114 e 143).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Professora Tereza da Silva Ramos - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Martinho Ramos, nº 245, Tabuleiro, município de Matinhos, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 39/13, de 10/01/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 23/01/13 até 23/01/18 (fl. 134).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 1091/94, de 25/02/94, reconhecido pela Resolução Secretarial nº 896/00, de 24/03/00, e obteve a renovação do reconhecimento Resolução Secretarial nº 5602/10, de 20/12/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 24/03/10 até 24/03/15 (fl. 131).



PROCESSO Nº 646/17

1.2 Organização Curricular (fl. 146)

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, conforme Matriz Curricular apresentada:

MUNICÍPIO: MATINHOS
ESTABELECIMENTO: TEREZA DA SILVA RAMOS, C E PROFª - EF M
PERÍODO LETIVO: 2016
CURSO: ENSINO FUNDAMENTAL 6/9 ANO/SÉRIE (4039)
TURNO: MANHÃ/TARDE
CÓDIGO DA MATRIZ: 211745

CEP.83260-000

NOME DA DISCIPLINA (CÓDIGO SAE)	COMPOSIÇÃO CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL DAS SÉRIAS				GRUPO DISCIPLINA	O (*)
		6	7	8	9		
1 ARTE (704)	BNC	2	2	2	2		S
2 CIÊNCIAS (301)	BNC	3	3	3	3		S
3 EDUCAÇÃO FÍSICA (601)	BNC	2	2	2	2		S
4 ENSINO RELIGIOSO (7502)	BNC	1	1				S
5 GEOGRAFIA (401)	BNC	2	3	3	3		S
6 HISTÓRIA (501)	BNC	3	3	4	3		S
7 LÍNGUA PORTUGUESA (106)	BNC	5	5	5	5		S
8 MATEMÁTICA (201)	BNC	5	5	5	5		S
9 L.E.M.-INGLÊS (1107)	PC	2	2	2	2		S
	TOTAL DE C.H. SEMANAL	25	25	25	25		

1.3 Avaliação Interna (fl. 147)

a) AVALIAÇÃO DE CURSO/ALUNOS

ANO SÉRIE	MATRÍCULAS					DESISTENTES					TRANSFERIDOS					REPROVADOS					CONCLUINTES				
	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
6º	171	160	168	168	109	5	4	2	0	2	24	20	27	28	18	20	18	9	6	2	122	118	130	134	87
7º	201	176	146	146	139	3	4	0	0	1	44	13	6	16	28	28	16	7	11	4	126	143	133	119	106
8º	152	136	147	147	137	1	4	1	0	2	13	15	32	19	23	19	14	8	12	9	119	103	106	116	103
9º	113	130	125	125	96	4	2	4	0	0	11	14	27	17	10	4	9	4	5	3	94	105	90	103	83



PROCESSO Nº 646/17

1.4 Comissão de Verificação (fl. 115)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 39/17, de 21/02/17, do NRE de Paranaguá, composta pelas técnicas pedagógicas: Myrian Cecília Gomes Pereira Costa, licenciada em Pedagogia, Nelci da Silva Nery, licenciada em Contabilidade e Loraine Carlin C. Moura, licenciada em Pedagogia, após a verificação *in loco* emitiu laudo técnico em 22/03/17, informa:

(...) **A instituição relata em justificativa que o atraso** ocorreu devido a uma série de situações, entre elas: no período em questão a Secretária estava grávida (gravidez de risco), se ausentou, delegando tarefas, porém a funcionária encarregada da montagem do processo por falta de experiência e domínio no assunto, não conseguiu concluí-lo, houve também a mudança da direção e a secretaria teve que inteirá-los de todas as situações, a instituição também relata que aconteceu diversos problemas com os computadores, onde os arquivos foram perdidos e a falta da internet.

(...) **Biblioteca:** possui mesa e cadeira para funcionários e prateleiras com acervo bibliográfico. A agente educacional responsável pela Biblioteca aplica Projeto de Leitura e disponibiliza o empréstimo de livro pelos estudantes. O acervo bibliográfico possui títulos destinados aos professores, obras de literatura brasileira e estrangeira, a escola tem adquirido muitos títulos sugeridos pelos estudantes.

(...) **Laboratório de Informática:** possui 20 computadores e 01 impressora. Devido a poucos computadores estarem funcionando o laboratório é pouco utilizado.

(...) **Docentes** do Ensino Fundamental (fl. 123).

(...) **Espaço para Educação Física:** a instituição possui quadra esportiva descoberta, quadra poliesportiva coberta e 04 mesas de ping pong. Espaço externo: a instituição possui área verde, horta e bicicletário. Também possui sistema de segurança, lavanderia e estacionamento.

(...) **Acessibilidade:** Quanto às condições de acesso às pessoas com deficiência, a Comissão de Verificação constatou a existência de piso tátil, bebedouro adaptado, rampas de acesso, calçada elevada para acesso à quadra e banheiro adaptado.

(...) **Recursos materiais e tecnológicos** (fl. 123).

(...) A instituição de ensino possui o Plano de Ação do **Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola**, sendo que a mesma cumpriu todas as etapas, possui 06 brigadistas escolares e solicitou ao NRE o Certificado de Conformidade.

(...) **Licença Sanitária** e do Exercício Profissional, Prefeitura Municipal de Matinhos, Secretaria Municipal de Saúde, Data da vistoria: 25/05/16, validade 25/05/18 (fl. 149).



PROCESSO Nº 646/17

(...) **Aula de Ciências sem uso de laboratório:** a instituição possui os seguintes materiais de laboratório de Ciências: 01 esqueleto, 01 torso humano, 02 microscópios, 01 splinter, lâminas para splinter, painéis variados de Biologia. Os professores de Ciências desenvolvem um trabalho de meio ambiente voltado para a reciclagem de materiais (lixo reciclável), conservação e prevenção ecológica do meio natural onde a comunidade habita. Há o cultivo de horta escolar, cultivo de plantas medicinais e algumas especiarias. Experiências com materiais em alcance na sala de aula, como balões, bicarbonato de sódio, água, sal, açúcar, palitos de fósforo e outros objetos, através de pesquisa científica. Pesquisas de campo: passeios aos parques, demonstrações científicas na Universidade Federal do Paraná (fl. 148).

A Comissão de Verificação apresenta o quadro docente com as habilitações específicas à folha 123.

O Termo de Responsabilidade emitido pelo NRE de Paranaguá, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 128).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 140)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 960/17-CEF/Seed, de 04/04/17, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Professora Tereza da Silva Ramos - Ensino Fundamental e Médio, do município de Matinhos.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino conta com docentes habilitados, regularidade e validade da vida escolar dos alunos.

O laboratório de Informática é pouco utilizado devido ao número reduzido de computadores em funcionamento. O Colégio não possui Laboratório de Ciências, porém, conta com materiais variados e os professores desenvolvem um trabalho de meio ambiente voltado para a reciclagem de materiais, conservação e Ecologia.

A instituição de ensino participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e solicitou o Certificado de Conformidade ao Núcleo Regional da Educação. A Licença Sanitária, expedida em 25/05/16 é válida até 25/05/18.



PROCESSO Nº 646/17

Constata-se que o credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica esgotar-se-á em 23/01/18. Com base no § 3º, art. 25 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, o pedido de renovação do credenciamento deve ser protocolado pelo menos 180 (cento e oitenta) dias de antecedência do vencimento do ato.

Com relação ao prazo em protocolar o pedido de renovação do reconhecimento do referido curso, a direção justifica que o atraso ocorreu devido à troca de gestão e diversos problemas administrativos.

Em virtude da ausência do laboratório de Ciências e deficiências no laboratório de Informática, em desacordo à Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, a renovação do reconhecimento do curso será concedida por prazo inferior a 05 (cinco) anos.

Ao protocolado foram apresentadas cópia da Vida Legal da instituição de ensino, da Matriz Curricular, do quadro de avaliação interna, justificativa da Direção e da Licença Sanitária às folhas 144 a 149.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Professora Tereza da Silva Ramos - Ensino Fundamental e Médio, do município de Matinhos, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir de 24/03/15 até 31/12/18, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

Adverte-se a mantenedora e o Colégio Estadual Professora Tereza da Silva Ramos - Ensino Fundamental e Médio, de que devem observar o cumprimento dos prazos previstos nas Deliberações do CEE/PR que normatizam o Sistema de Ensino do Paraná.

A Mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária, as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino, o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para o espaço específico do laboratório de Ciências, o pleno funcionamento do laboratório de Informática, a obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e a renovação da Licença Sanitária.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 646/17

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso;

b) solicitar de imediato a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica, considerando que o prazo esgotar-se-á em 23/01/18;

c) providenciar a renovação do reconhecimento do curso tendo em vista que o prazo expirar-se-á em 31/12/18.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Taís Maria Mendes
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de julho de 2017.

Marise Ritzmann Loures
Presidente da CEIF em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE